



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 3.254, DE 15 DE MARÇO DE 2004 -



A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “**Santos Dumont**”, a Rotatória existente à Avenida VI de Agosto, próxima a fábrica da Kanebo do Brasil, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor, a partir da publicação.

Pirassununga, 15 de março de 2004.


- DR. DARCY FRANCO DA SILVEIRA -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA
Secretário Municipal de Administração.
acgm/.

